Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Nº 166

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 29 SET 2020 de

Presidente

EMENTA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO LIXO ZERO, CONFORME ESPECIFICA.

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Protocolo Geral nº 21567/2020
Data: 29/09/2020 Horário: 14:46
LEG - PL 166/2020

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º Fica instituída no município de Ribeirão Preto a Semana Municipal do Lixo Zero a ser comemorada na última semana do mês de outubro.

Art. 2º A Semana Municipal do Lixo Zero será realizada, anualmente, como instrumento de política pública socioambiental e tem como objetivos:

I - proporcionar ambientes para discussão e conscientização sobre a temática dos resíduos sólidos no Município, envolvendo a sociedade civil organizada, Poder Público, iniciativa privada e população em geral;

II - fomentar a economia solidária e a inclusão social;

III - propor soluções para a redução, reutilização, reciclagem, compostagem e não geração de resíduos sólidos;

IV - promover ações educativas e de conscientização sobre a temática;

V - incentivar o consumo consciente;

VI - realizar palestras, fóruns, seminários e eventos em geral sobre a temática, bem como ações coletivas de limpeza em espaços públicos do Município; e

VII - disseminar e proporcionar a produção científica e acadêmica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2020.

MARCOS PAPA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Com a industrialização, o número de resíduos produzidos e descartados cresceu. Isto trouxe um novo desafio para a sociedade: lidar com as consequências do seu descarte incorreto, o qual atinge a fauna e a flora e, por conseguinte, os seres humanos, principalmente os mais vulneráveis. Visando mitigar essas consequências, o Instituto Lixo Zero Brasil iniciou a campanha "Semana Lixo Zero", a fim de divulgar e promover o Conceito Lixo Zero através de ações mobilizadoras, contribuindo com o futuro da sociedade com competência, ética, cordialidade e respeito ao meio ambiente.

O conceito lixo zero é uma meta ética, econômica, eficiente e visionária para guiar as pessoas a mudar seus modos de vidas e práticas de forma a incentivar os ciclos naturais sustentáveis, onde todos os materiais são projetados para permitir sua recuperação e uso pós consumo (Aliança Internacional Lixo Zero). Desse modo, a Semana Lixo Zero é uma oportunidade anual de disseminar o conceito por meio de eventos em que a sociedade, organizações públicas, empresas privadas e ONG'S possam executar cada ação de forma criativa dentro de uma agenda de 10 dias.

Na edição em 2018 foram 45 cidades participantes contando com mais de 3 mil eventos por todo brasil. Foram mobilizados mais de 300 voluntários, alcançando 80 mil pessoas diretamente Escolas, Universidades. Indústria, Comércio, Hotéis, Supermercados, Sociedade civil, instituições de setores, sindicatos, gestão pública, entre outras estudando a viabilidade de um mundo Lixo Zero.

No período de 18.10.2019 a 26.10.2019 foi realizada a 1ª Edição da Semana Lixo Zero Ribeirão Preto. Com dois embaixadores do Instituto Lixo Zero na cidade, quatro patrocinadores, o apoio da Prefeitura da cidade e com dez parceiros. O foco da 1ª edição foi levar a temática dos resíduos sólidos e do lixo zero para diversos lugares e principalmente para escolas, visando plantar uma semente e semear frutos nos próximos anos, sendo que contou com 18 eventos e aproximadamente 950 pessoas atingidas.

Tendo em vista que a problemática da produção e do descarte de resíduos atinge todos os entes federativos, a participação do Município de Ribeirão Preto nesta campanha traz diversos benefícios. Entre eles, garantir que o evento ocorrerá anualmente e que a questão dos resíduos sólidos será discutida por vários atores da sociedade

disseminando educação ambiental, responsabilidade compartilhada, soluções socioambientais e promovendo uma união entre a população ribeirão-pretana e o governo municipal em prol de soluções sustentáveis para o município.

O município assinou em 2018 o Pacto Global e, por meio desse, um compromisso com a implementação da Agenda 2030. O ODS 12 - Consumo e Produção responsáveis diz respeito diretamente a questão dos resíduos sólidos e demanda iniciativas urgentes para Ribeirão Preto que, segundo dados do SNIS 2018, tem um percentual de resíduos sólidos que são reciclados em relação ao total produzido na cidade por ano de 0,37%. Um percentual muito baixo que exemplifica a urgência da cidade em ações relacionadas à temática. Ademais, instituir a Semana Lixo Zero, a qual favorece e contribui para a redução, reutilização, reciclagem e compostagem de resíduos, é um modo do Município cumprir com o papel do Poder Público de garantir o meio ambiente ecologicamente equilibrado e sadio, conforme artigo 225 da Constituição Federal de 1988, além de ser um meio de alcançar a concretude da Política Nacional do Meio Ambiente, da Política Nacional dos Resíduos Sólidos e do Plano Integrado de Resíduos Sólidos de Ribeirão Preto. Deste modo, vemos que existem muitas vantagens na instituição desta Lei, a qual visará proteger não apenas as gerações presentes, mas também, as futuras.

Destacamos que a criação deste projeto de lei contou a colaboração da sociedade civil, através dos membros que organizaram a I Semana Lixo Zero de Ribeirão Preto em 2019 que dedicaram horas de suas vidas para o planejamento, preparação e execução das 18 atividades que aconteceram. Além da colaboração das escolas que aceitaram receber os palestrantes da Semana Lixo Zero e doaram o tempo de seus alunos para a causa dos resíduos sólidos e dos parceiros que possibilitaram que a SLX saísse do papel. Por fim, a colaboração do público das atividades dos 10 dias de ações que fizeram tudo fazer sentido.

À SECRETARIA PARA IMPRIMIR E DISTRIBUIR
Em seguida às Comissões:.....
Ribeirão Preto, 29 SET. 2020 de.....
.....
-PRESIDENTE-

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE O PRESENTE PROJETO FOI PUBLICADO EM 29 SET. 2020 DE.....
RIBEIRÃO PRETO, 29 SET. 2020 DE.....
.....
COORDENADOR LEGISLATIVO